LEI Nº 5.280, DE 07 DE MAIO DE 2019.
(Projeto de Lei n° 24/2019, do Vereador Rodrigo Falsetti)
Altera dispositivos do Artigo 41 da Lei Municipal nº 2.083, de 28 de maio de 1987.

O Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 5° do artigo 52 com da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º O § 3º do Artigo 41 da Lei Municipal nº 2.083, de 28 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação acrescido do seguinte § 4º, renumerando os subsequentes:

"Art. 41 .....
.....
§ 3º - A religação só se efetuará mediante o pagamento das importâncias em débito. (NR)

§ 4º Fica vedada a cobrança de qualquer valor, taxa ou tarifa a título de religação ou reestabelecimento do serviço de água e esgoto. (AC)
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 07 de maio de 2019 "Ano 142º da Fundação do Município, em 09 de abril de 1877".

Ver. RODRIGO FALSETTI
Presidente 2019/2020

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Secretário Administrativo